SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ
aprece
Ceará , 16 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO III | Nº 0497

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 527 /2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 532/2011, ao Senhor **JOAQUIM SOARES NETO,** ocupante Cargo de **PREFEITO, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **17 de agosto de 2012**, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município junto ao Escritório de Projetos- LEQUE ASSESSORIA.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **300,00 (trezentos reais),** conforme disposto no artigo 6º, inc. III, alínea "b", da Lei Nº. 532/2011.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Geral autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$300,00 (trezentos reais)** da Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 15 de agosto de 2012.

JOAQUIM SOARES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:0B0AB4AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

PROCURADORIA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade CONVITE n° 2012.08.02.1. **Partes:** o Município de FARIAS BRITO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a empresa CONSTRUCASA - CONSTRUÇÕES, EVENT. E SERV. MÃO DE OBRAS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de ampliação e reforma da Escola de Ensino Infantil Maria Gracildes Ribeiro, no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 32.490,75 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos). **Prazo de Execução:** 30 dias. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2012. **Signatários:** Maria Socorro de Menezes e Paulo Dias de Melo. FARIAS BRITO/CE, 15 de agosto de 2012.

Publicado por:
Maria Jose Bezerra da Silva Calixto
Código Identificador:99700234

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 093/2011, DE 15 DE JUNHO DE 2011
(REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 093/2011, DE 15 DE JUNHO DE 2011, PUBLICADO NO DOM/CE DO DIA 16/06/2011, POR CONTER ERRO DE DIGITAÇÃO)

Numera as leis complementares de que trata a Lei Municipal nº 408/2011, de 03/06/2011, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da lei municipal nº 408/2011, de 03/06/2011, que transforma em leis complementares as leis ordinárias municipais números 052/93, de 30/11/1993 (Código Tributário Municipal), 194, de 26/09/1994 (Código de Obras e Posturas Municipais), e 183/2000, de 13/12/2000 (Lei do Regime Jurídico dos Servidores Públicos);

CONSIDERANDO, ainda, que as numerações das respectivas leis

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA APRECE 2009/2010

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDENTE - Eliene Leite Araújo Brasileiro - Prefeita de General Sampaio
VICE-PRESIDENTE - Henrique Sávio Pereira Pontes - Prefeito de Ipu
SECRETÁRIO GERAL - José Jeová Souto Mota - Prefeito de Tamboril
1º SECRETÁRIA - Augusta Brito de Paula - Prefeita de Graça
1º TESOUREIRO GERAL - João Dilmar da Silva - Prefeito de Limoeiro do Norte
1º TESOUREIRO - Frank Gomes Freitas -Prefeito de Itaiçaba
PRESIDENTE DE HONRA - Isaac Gomes da Silva Júnior - Prefeito de Mauriti

CONSELHO FISCAL

TITULAR - Abdias Patrício Oliveira - Prefeito de Itaitinga
TITULAR - Walter Ramos de Araújo Júnior Prefeito de São Gonçalo do Amarante
TITULAR - Edvaldo Assis de Jesus- Prefeito de Amontada
SUPLENTE - Carlos Felipe Saraiva Beserra - Prefeito de Crateús
SUPLENTE - José Mansueto Martins de Souza - Prefeito de Mulungu
SUPLENTE - Edilardo Eufrásio da Cruz - Prefeito de Tejuçuoca

CONSELHO DELIBERATIVO
REPRESENTANTE POR REGIÃO

01 - George Lopes Valentim - Prefeito de Maranguape
02 - Raimundo Nonato Barroso Bonfim - Prefeito de Tururu
03 - Marcos Robério Ribeiro Monteiro - Prefeito de Itarema
04 - Francisco Fontenele Viana - Prefeito de Martinópole
05 - Tomaz Antônio Brandão Jr. - Prefeito de São Benedito
06 - Osvaldo Honório Lemos Junior - Prefeito de Periutaba
07 - Marcos Aurélio Mariz Santos - Prefeito de Paramoti
08 - Cláudio Bezerra Saraiva - Prefeito de Capristano
09 - Adriana Pinheiro Barbosa - Prefeita de Fortim
10 - Raimundo Dinardo da Silva Maia - Prefeito de Tabuleiro do Norte
11 - José Sérgio Pinheiro Diógenes - Prefeito de Jaguaribe
12 - Edmilson Correia de Vasconcelos Júnior - Prefeito de Quixeramobim
13 - Aderson José Pinho Magalhães - Prefeito de Poranga
14 - Antônio Teixeira de Oliveira - Prefeito de Senador Pompeu
15 - Odilon Silveira Aguiar - Prefeito de Tauá
16 - Maria de Fátima Maciel Bezerra - Prefeita de Orós
17 - José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito de Varzéa Alegre
18 - Paulo Ney Martins - Prefeito de Campo Sales
19 - José Leite Gonçalves Cruz - Prefeito de Barbalha
20- Guilherme Sampaio Landim - Prefeito de Brejo Santo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

municipais suso mencionadas não foram objeto de projeto de lei;

CONSIDERANDO, finalmente, o poder discricionário que tem a administração pública para, obedecidos os critérios legais, notadamente, o da cronologia, de numerar os seus atos administrativos e legislativos,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam numeradas, respectivamente, em leis complementares números 001/2011, 002/2001 e 003/2011, o Código Tributário Municipal, o Código de Obras e Posturas Municipais e a Lei do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Art. 2º. A partir desta data, todas as referências oficialmente feitas às leis de que trata o art. 1º deste decreto deverão mencionar ao lado do número da lei complementar a numeração anteriormente dada.
Parágrafo único. Caso quaisquer das leis ordinárias transformadas em leis complementares estejam ou venham a ser revogadas deve a sua numeração, de que trata o caput deste artigo, ser imediatamente alterado.

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 092/2011, de 06/06/2011.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 15 de junho de 2011.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:89F287BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2702.01-AS-1, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 2702.02/2012-SASTE, OBJETO: Aquisição de Produtos Panificados destinados aos programas desenvolvidos pela da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo, do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMAS: 08.08.122.0401.2027; ASEF: 08.08.244.0816.2037; EST. FAMILIA: 08.08.244.0816.2039; PETI: 08.08.244.0816.2042; PROJOVEM: 08.08.244.0816.2043, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30, CONTRATADO: L HENRIQUE DA SILVA ME, ASSINA PELO CONTRATADO: Luiz Henrique da Silva, VALOR: R$ 27.462,50 (vinte e sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria de Fátima Gomes Mourão, Hidrolândia-CE, 16 de agosto de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:11092B72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO – EXTRATO DE CONTRATO Nº 0108.01 - AS-1, RESULTANTE DA CARTA CONVITE Nº 0108.01/2012-AS, OBJETO: Prestação de serviços de 03(três) cursos para as famílias atendidas pelo Programa Estação Família, através da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo do Município de Hidrolândia, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.08.244.0816.2039, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 ou 33.90.39, CONTRATADO: INFORT - INSTITUTO DE FORMAÇÃO PARA O TRABALHO, ASSINA PELO CONTRATADO: Maria Matima Mendes Ferreira, VALOR: R$ 7.970,00 (Sete Mil Novecentos e Setenta Reais), VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2012, ASSINA PELA CONTRATANTE: João Uellington Rodrigues Martins, Hidrolândia-CE, 16 de Agosto de 2012.

Publicado por:
Manoel Justino de Paiva Neto
Código Identificador:E86684B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL
DECRETO

DECRETO Nº 001.03.08/2012, DE 03 DE AGOSTO DE 2012

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda dos beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de Santa Quitéria, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o disposto no Art. 64, II da Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetro de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art.1º. A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

a) famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
b) famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
c) famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º. Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o Conselho de Assistência Social aprovou e este decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

a) famílias com perfil de renda percapta de até R$ 140,00;
b) famílias conviventes;
c) famílias com 05 (cinco) anos ou mais de residência no Município.

Art. 3º. Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), aos 03 de agosto de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES MESQUITA
Prefeito de Santa Quitéria

Publicado por:
Fernanda Mesquita Aragao
Código Identificador:C6CDA0DB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 04.09.07.07.002

EXTRATO DE CONTRATO – 3º ADITIVO AO CONTRATO N° 04.09.07.07.002
Pregão Presencial Nº 01.005/2009-PP
PARTES: Prefeitura Municipal de São Benedito, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa G3 - Serviços, Locação de Bens e Mão de Obra Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de veículos automotores, de interesse das Unidades Gestoras do município de São Benedito.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme Pregão Presencial Nº 01.005/2009-PP e a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: São Benedito/Ce, 04 de julho de 2012.
SIGNATÁRIOS: Roberto Dias Macedo e Juliana Cavalcanti de Menezes Mota

Publicado por:
Ronaldo Lobo Damasceno
Código Identificador:4A9488EE



